

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –IBAMA

PORTARIA Nº 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 17, Anexo I, da Estrutura Regimental do Ibama, aprovada pelo Decreto nº 3.059, de 14 de maio de 1999 e, pelo Art. 83, incisos XIV e XV do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 445/89-G / MINTER, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e de conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.642, de 25 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar as Funções Comissionadas Técnicas a que se refere o Decreto nº 3.650, de 07 de novembro de 2000, nos Postos de Trabalho do Ibama, conforme Anexos I a V.

Art. 2º A indicação dos ocupantes das Funções Comissionadas Técnicas será encaminhada pelos Gerentes de Projetos das capitais de cada Unidade Federada, pelos Gerentes dos Centros Especializados, pelo Chefe de Gabinete da Presidência e pelos Diretores em respectivas áreas de jurisdição, abrangência e competências.

Art. 3º O prazo para encaminhamento das indicações, na forma que dispõe o Anexo V, será 02 (dois) de fevereiro do ano em curso, improrrogavelmente.

Art. 4º No ato de indicação de servidores para ocupação das FCT's ora alocadas, deverá ser observado, obrigatoriamente, os seguintes requisitos e situações:
distribuição equitativa das FCT's aos ocupantes dos principais postos de trabalho em funcionamento na unidade, respeitadas as atribuições próprias das mesmas;
definição e indicação de critérios adicionais que leve em consideração aspectos profissionais e funcionais associados à contribuição efetiva dos servidores indicados para o cumprimento da missão do Instituto e para a efetividade do papel da unidade;
aplicação de fatores adicionais de análise que considerem a complexidade da função /atividade executada nos postos de trabalho, o conhecimento que exige, o grau de relacionamentos internos e externos que envolvem, os níveis de responsabilidades inerentes, bem como outros fatores referidos no Art. 9º do Decreto nº 3.642, de 25 de outubro de 2000.

Parágrafo Único - As designações dos servidores indicados para ocupação de FCT's só serão efetivadas mediante comprovada lotação e efetivo exercício na unidade e postos de trabalho correspondentes.

Art. 5º A área de recursos humanos, na Administração Central, em conjunto com as Diretorias às quais as unidades estão vinculadas, deverá analisar os critérios e as informações funcionais e profissionais dos servidores indicados, para fins de avaliação e preparação do(s) ato(s) de designação, a serem editados pelo Presidente do Instituto.

Art. 6º O desempenho funcional e profissional dos servidores designados para ocupar as FCT's, de acordo com as competências afeta aos postos de trabalho a que se destinam, será objeto de avaliação anual, conforme sistemática a ser estabelecida pelo Instituto em regulamento específico.

Parágrafo Único O regulamento a que se refere o caput deste artigo deverá ser elaborado e proposto pelo Grupo de Trabalho Especial, instituído por meio da Portaria nº001-N, de 30 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de janeiro de 2001.

Art. 7º Compete à área de recursos humanos do Ibama, na Administração Central, o acompanhamento e monitoramento dos processos sistemáticos de alocação e realocação das FCT's nos postos de trabalho do Ibama, respeitado o regulamento específico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº094-N, de 04 de Dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e nº 107-N, de 27 de dezembro de 2000, publicada no D.O.U. do dia subsequente e, republicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2001.

HAMILTON NOBRE CASARA

ANEXO I
Portaria nº 002-N, de 30 de Janeiro de 2001
Unidades de Conservação Federais

GRUPO	PARQUES NACIONAIS - PABHA	TIPO	QUANTIDADES	
			Unid.	Total
I (10)	Iguaçu, Brasília, Chapada dos Veadeiros, Caparão, Serra do Cipó, Serra da Canastra, Itatiaia, Serra dos Órgãos, Aparados da Serra (Serra Geral) e Tijuca.	FCT1 FCT2 FCT3 FCT5 FCT6 FCT7 FCT10 FCT11 FCT12	01 01 01 01 01 01 03 02 04	10 10 10 10 10 10 30 20 40
II (12)	Sete Cidades, Serra da Bocaina, Serra da Capivara, Ubajara, Chapada dos Guimarães, Chapada Diamantina, Abrolhos, Jaú, Araguaia, Monte Pascoal, e Fernando de Noronha (APA Fernando de Noronha) e Emas.	FCT2 FCT6 FCT7 FCT8 FCT9 FCT10 FCT11	01 02 01 01 01 02 02	12 24 12 12 12 24 24
III (08)	Pantanal Matogrossense, Amazônia, Lençóis Maranhenses, Superagui (ARIEs Ilha do Pinheiro e Pinheirinho), Ilha Grande, São Joaquim, Lagoa dos Peixes e Grande Sertão Veredas.	FCT3 FCT7 FCT8 FCT9 FCT12	01 01 01 02 01	08 08 08 16 08
IV (13)	Serra das Confusões, Pau Brasil, Pacaás Novos, Descobrimento, Cabo Orange, Monte Roraima, Jurubatiba, Serra da Mocidade, Viruá, Cavernas do Peruaçu (APA Cavernas do Peruaçu), Serra do Divisor, Serra da Bodoquena e Pico da Neblina.	FCT6 FCT7 FCT8	01 01 02	13 13 26
GRUPO	ESTAÇÕES ECOLÓGICAS - ESEC	TIPO	Unit.	Total
I (04)	Anavilhanas, Taim, Guaraqueçaba e Seridó	FCT2 FCT4 FCT6 FCT8 FCT9 FCT10 FCT11	01 01 02 01 01 02 02	04 04 08 04 04 08 08
II (10)	Iquê-Juruena, Taiamã, Maracá, Urucui-Una, Jari, Maracá-Jipioca, Serra das Araras, Aiuaba, Pirapitinga e Carijós.	FCT3 FCT7 FCT8 FCT9 FCT12	01 01 01 02 02	10 10 10 20 20
III (08)	Tupiniquins, Aracuri Esmeralda, Juami Japurá(Resec Juami-Japurá), Rio Acre, Tamoios, Tupinambás, Caracará e Niquiá.	FCT6 FCT7 FCT8	01 01 02	08 08 16
IV (02)	Itabaiana e Cuniã (Resex Lago do Cuniã)	FCT6 FCT15	01 01	02 02
GRUPO	RESERVAS ECOLÓGICAS - RESEC	TIPO	Unit.	Total
I (03)	Raso da Catarina, Jutai-Solimões (ARIE Javari-Buriti) e Ilha dos Lobos	FCT6 FCT7 FCT8	01 01 02	03 03 06
II (01)	Sauim Castanheira	FCT6 FCT15	01 01	01 01

GRUPO	RESERVAS BIOLÓGICAS - REBIO	TIPO	Unid.	Total
I (07)	Santa Isabel, Una, Atol das Rocas, Poço das Antas (União), Comboios, Guaribas e Soretama	FCT2 FCT4 FCT6 FCT8 FCT9 FCT10 FCT11	01 01 02 01 01 02 02	07 07 14 07 07 14 14
II (10)	Guaporé, Lago Piratuba, Trombetas, Tinguá, Abufari, Gurupi, Arvoredo, Córrego Grande, Augusto Rusch e Uatumã.	FCT3 FCT7 FCT8 FCT9 FCT12	01 01 01 01 02	10 10 10 10 20
III (06)	Jarú, Tapirapé, Córrego do Veado, Serra Negra, Saltinho e Pedra Talhada.	FCT6 FCT7 FCT8	01 01 02	06 06 12
GRUPO	ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA	TIPO	Unid.	Total
I (07)	Chapada do Araripe, Serra da Ibiapaba, Jericoacoara, Carste de Lagoa Santa, Delta do Parnaíba (Resex Delta do Parnaíba), Petrópolis e Guapimirim.	FCT3 FCT6 FCT11 FCT13 FCT15	01 01 01 02 01	07 07 07 14 07
II (05)	Iguape-Cananéia-Peruíbe, Guaraqueçaba, Anhatomirim, Mantiqueira e Baleia Franca.	FCT5 FCT7 FCT15	01 01 02	05 05 10
III (10)	Igarapé Gelado, Cairuçu, Piaçabucu, Ibirapuitã, Costa dos Corais, Meandros do Araguaia, Serra da Tabatinga, Morro da Pedreira, Barra do Rio Mamanguape (Arie Manguezais da Foz do Rio Mamanguape) e Ilha Grande.	FCT07 FCT15	01 01	10 10
GRUPO	FLORESTAS NACIONAIS-FLONA	TIPO	Unid.	Total
I (08)	Chapécó, Três Barras, Capão Bonito, Ipanema, Araripe-Apodi, Carajás, Canela e Tapajós.	FCT01 FCT03 FCT05 FCT06 FCT08 FCT11 FCT14	01 01 02 01 04 03 03	08 08 16 08 32 24 24
II (13)	Jamari, Caxiuanã, Sacará-Taquera, Açungui, Caçador, São Francisco de Paula, Tapirapé, Irati, Passo Fundo, Passa Quatro, Rio Preto, Brasília e Macaúã.	FCT02 FCTQ4 FCT05 FCT08 FCT11 FCT14	01 02 01 01 01 02	13 26 13 13 13 26
III (09)	Amapá, Purus, Bom Futuro, Tefé, Ibirama, Mário Xavier, Ritópolis, Contendas do Sincorá, e Pari Cachoeira II, (Amazonas, Cubatê, Cuiari, Içanã, Içanã-Aiari, Pari Canhóeira I, Piraíuara, Roraima, Tarauacá I, Tarauacá II, Urucu, Xié, Mapiá-Inauini)	FCT07 FCT10 FCT11 FCT14 FCT15	01 02 02 01 01	09 18 18 09 09
IV (06)	Xingu, Altamira, Itaituba I, Itaituba II, Humaitá, Itacaiunas	FCT08 FCT10 FCT15	01 01 02	06 06 12
GRUPO	RESERVAS EXTRATIVISTAS-RESEX	TIPO	Unid.	Total
I (06)	Chico Mendes, Alto Juruá, Médio Juruá, Rio Cajari, Tapajós-Arapiuns, Rio Ouro Preto.	FCT5 FCT7 FCT15	01 01 02	06 06 12
II (11)	Alto Tarauacá, Lago do Cuniã, Extremo Norte do Tocantins, Bahia de Iguape, Corumbau, Ciriaco, Mata Grande, Quilombo do Frexal, Arraial do Cabo, Pirajubá e Batoqui.	FCT10 FCT15	01 01	11 11

ANEXO II
Portaria nº 002-N de 30 de janeiro de 2001
Centros Especializados

GRUPO	UNIDADE	TIPO	QUANTIDADES	
			P/unid	Total
I (08)	LPF-Laboratório de Produtos Florestais, CSR-Centro de Sensoriamento Remoto, CENAQUA-Centro Nacional dos Quelônios da Amazônia, TAMAR-Centro Nacional de Tartarugas Marinhas, CEPTA-Centro Nacional de Pesquisa de Peixes Tropicais, CEPENE-Centro de Pesquisas e Extensão Pesqueira da Região Nordeste, CEPESUL-Centro de Pesquisas e Extensão Pesqueira da Região Sul (CEPERG-Centro de Pesquisas e Extensão Pesqueira do Rio Grande do Sul) e CEPNOR-Centro de Pesquisas e Extensão Pesqueiras da Região Norte.	FCT1	01	08
		FCT4	01	08
		FCT5	01	08
		FCT7	04	32
		FCT10	03	24
		FCT11	03	24
		FCT12	02	16
		FCT13	05	40
		FCT14	05	40
II (03)	CEMAVE- Centro Nacional de Aves Silvestres Migratórias, CECNAV-Centro Nacional de Estudos, Proteção e Manejo de Cavernas, CNIA-Centro Nacional de Informação Ambiental.	FCT1	01	03
		FCT4	02	06
		FCT7	02	06
		FCT12	03	09
		FCT13	04	12
		FCT14	06	18
		FCT15	02	06
III (05)	CMA-Centro de Mamíferos Aquáticos, CENAP-Centro Nacional de Carnívoros Predadores, CNPT-Centro Nacional de Populações Tradicionais, CENTRE-Centro Nacional de Treinamento, CNTI-Centro Nacional de Telemática	FCT1	01	05
		FCT4	01	05
		FCT6	02	10
		FCT7	02	10
		FCT8	02	10
		FCT9	02	10
		FCT14	04	20
		FCT15	01	05

ANEXO III
Portaria nº 002-N, de 30 de Janeiro de 2001
Gerências Executivas e Unidades Multifuncionais

GRUPO	UNIDADE	TIPO	QUANTIDADES	
			P/unid	Total
I (27)	Manaus/AM, Belém/PA, Salvador/BA, Cuiabá/MT, Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Fortaleza/CE, São Luis/MA, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Rio de Janeiro/RJ, Goiânia/GO, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC; Curitiba/PR, Macapá/AP, Boa Vista/RR, Maceió/AL, João Pessoa/PB, Natal/RN, Aracaju/SE, Vitória/ES, São Paulo/SP, Palmas/TO, Teresina/PI Campo Grande/MS e Brasília/DF.	FCT2	02	54
		FCT4	01	27
		FCT5	01	27
		FCT7	01	27
		FCT9	01	27
		FCT10	02	54
		FCT12	03	81
		FCT13	03	81
		FCT14	05	135
		FCT15	06	162
II (13)	Tefé/AM, Marabá/PA, Vilhena/RO, Barreiras/BA, Imperatriz /MA, Sinop/MT, Corumbá/MS, Santarém/PA, Juína/MT, Cáceres/MT, Eunápolis/BA, Uberlândia/MG e Santos/SP.	FCT3	02	26
		FCT4	01	13
		FCT5	01	13
		FCT7	01	13
		FCT9	01	13
		FCT10	01	13
		FCT12	01	13
		FCT13	02	26
		FCT14	02	26
		FCT15	03	39
III (14) (\-1-^/	Tabatinga/AM, Itacoatiara/AM, Altamira/PA, Paragominas/PA, Ariquemes/RO, Caracarai/RR, Araguaína/TO, São Miguel do Araguaia/GO, Ceres-GO, Alta Floresta/MT, Barra do Garças/MT, Rondonópolis/MT, Dourados/MS e Montes Claros/MG.	FCT04	01	14
		FCT10	01	14
		FCT11	01	14
		FCT12	02	28
		FCT15	02	28
IV (45)	Plácido de Castro/ AC, Brasília/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Tarauacá/AC, Sena Madureira/AC, Boca do Acre/AM, Carauari/AM, Eirunepé/AM, Humaitá/AM, Lábrea/AM, Parintins/AM, Amapá/AP, Mazagão/AP, Tartarugalzinho/AP, Oiapoque/AP, Breves/PA, Soure/PA, Cametá/PA, Itaituba/PA, Oriximiná/PA, Tucuruí/PA, Conceição do Araguaia/PA, Costa Marques/RO, Guajará Mirim/RO, Ji-Paraná/RO, Pimenta Bueno/RO, Rolim de Moura/RO, BV-8/RR, Arraias/TO, Gurupi/TO, Alvorada do Norte/GO, Catalão-GO, Rio Verde/GO, Iporá/GO, Pontes e Lacerda/MT, Aripuanã/MT, Canarana/MT, Guarantã do Norte/MT, Juara/MT, Brasnorte/MT, Poconé/MT, São José do Rio Claro/MT, Coxim/MS, Ponta Porã/MS e Três Lagoas/MS.	FCT05	01	45
		FCT11	01	45
		FCT12	01	45
		FCT13	01	45
		FCT15	02	90
Y 1 ^9 í (. JE 1	Rorainópolis/RR, Juazeiro/BA, Ilhéus/BA, Teixeira de Freitas/BA, Vitória da Conquista/BA, Bom Jesus da Lapa/BA, Aracati/CE, Crato/CE, Iguatu/CE, Sobral/CE, Balsas/MA, Santa Inês/MA, Barra do Corda/MA, Barreirinhas /MA, Pinheiro/MA, Campina Grande/PB, Salgueiro/PE, Floriano/PI, Parnaíba/PI, Picos/PI, Caicó/RN, Mossoró/RN, Cristinápolis/SE, Mimoso do Sul/ES, Juiz de Fora/MG, Governador Valadares/MG, Lavras-SP, Angra dos Reis/RJ, Nova Friburgo/RJ, Presidente Epitácio/SP, Aracatuba/SP, Assis/SP, Ribeirão Preto/SP, Barretos/SP, Bauru-SP, Cascavel/PR, União da Vitória/PR, Londrina/PR, Guaira/PR, Paranaguá/PR, Rio do Sul/SC, Cacador/SC, Chapecó/SC, Itajai/SC, Laguna/SC, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS, Santa Maria/RS, Bagé/RS, Caxias do Sul /RS, Uruguaiana/RS e Tramandaí/RS.	FCT06	01	52
		FCT11	01	52
		FCT13	01	52
		FCT15	02	104
VI (25)	Apui/AM, Barcelos/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, Coari/AM, Laranjal do Jari/AP, Almerim/PA, Redenção/PA, Novo Progresso/PA, Camocim/CE, Souza/PB, Caruaru/PE, Corrente/PI, São Raimundo Nonato/PI, Seabra/BA, Santo Antônio de Jesus/BA, Paulo Afonso/BA, São Mateus/ES, Uruacu/GO, Araguaçu/TO, Pouso Alegre/MG, Campos/RJ, Cabo Frio/RJ, Iguape/SP,	FCT13	01	25
		FCT14	01	25

	Caragatatuba/SP e Joinvile/SC.			
--	--------------------------------	--	--	--

	➤ Descrever o ambiente de trabalho para a execução da função. ➤ Exemplos: ambientes salubres/insalubres, rios, mar aberto, mata fechada, ambientes fechados, escritório/gabinete, laboratórios e outros.
3. Descrição do perfil profissional exigido	➤ Descrever o perfil técnico e profissional necessários para o bom cumprimento/exercício da função. ➤ Exemplo: Para a análise de impactos ambientais é necessário profissional com, no mínimo, nível superior Completo, nas áreas de geociências, engenharias, sociologia, geoeconomia, etc, com domínio e experiência em recursos hídricos, patrimônio espeleológico, patrimônio genético, <u>fauna, flora, substâncias químicas e etc.</u>
4.servidor indicado	➤ Se, no posto de trabalho da unidade, houver servidor (es) com o(s) perfil (is) descrito(s) no campo anterior, indicar o nome do mesmo e, se não houver, informar se aquele perfil existe nos quadros <u>do Ibama</u>.
5. Cargo	➤ Se o campo anterior foi preenchido, informar o cargo efetivo ocupado atualmente pelo servidor. ➤ Exemplo: Engenheiro Agrônomo, Biólogo, Geógrafo, Administrador, Agente de Defesa, etc.
6. Atividade atualmente exercida	➤ Informar a(s) atividade(s) atualmente exercida(s) pelo servidor. ➤ Exemplo: Responsável pela folha de pagamento, responsável pela área de arrecadação, gerente de projeto, técnico da área de fiscalização, técnico da área de educação ambiental, etc.
7. Tempo de serviço	➤ Informar o tempo de serviço, no Ibama, do servidor indicado para a função, inclusive se o tempo de serviço foi ininterrupto ou não.

ANEXO V
Instruções para preenchimento do formulário Anexo V da
Portaria nº 002-N/01

CAMPO	OBSERVAÇÕES
01.FCT/Nível	➤ Indicar, em ordem crescente, a(s) FCT's com maior peso na graduação alocada na unidade/posto de trabalho. ➤ Exemplo: FCT1, FCT2, . . . FCT15.
02.Função Técnica/ Atividade	➤ Informar a(s) função(ões) principal(is), efetivamente existente(s) e executada(s) no posto de trabalho, com maior grau de aderência à missão do Ibama. ➤ Exemplos: Gestão de Áreas Especialmente Protegidas; Planejamento de Ações de Proteção às Espécies Ameaçadas; Fiscalização Ambiental; Educação Ambiental; Acesso ao Uso de Recursos Ambientais; Gestão Administrativa; Gestão de Recursos Humanos, etc.
03.Descrição da função em relação aos critérios	➤ Descrever o grau de complexidade para a execução da função indicada (alto, médio, baixo); ➤ Informar se, na execução da função, há risco de vida, de dano à integridade física ou risco de acidentes naturais, mecânicos e físicos; ➤ Informar o grau de conhecimento (1º grau, 2º, 3º ou pós-graduação) e habilidades necessárias para o bom desempenho da função indicada, tais como: domínio de idioma estrangeiro, domínio de metodologias e ferramentas avançadas; domínio de áreas de conhecimento específico altamente especializado, etc. ➤ Indicar quais as responsabilidades requeridas no exercício da função, tais como: atendimento direto ao público, pequena ou nula margem de erros, guarda de equipamentos ou valores, controle e gerenciamento de recursos, relacionamento interno e externo, etc. ➤ Informar os níveis de autonomia requerida para a execução (plena, parcial ou inexistente) ou de supervisão da execução (permanente, temporária, mensal, semestral ou anual); ➤ Informar o grau de contribuição da função indicada (descrita no campo 02) para o cumprimento da missão do Ibama; ➤ Exemplo: Ações bem estruturadas, permanentes, efetivas e ostensivas que minimizam os impactos, danos e pressão no ambiente natural por meio da fiscalização, da educação ambiental, do monitoramento, etc. ➤ Informar se para o exercício da função é necessário, ou não, aptidão física e mental ou se demanda esforços especiais;

ANEXO V
Portaria N°002 de 30 de janeiro de 2001
Formulário de Informações para a Designação das FCT's
no âmbito do Ibama

Unidade:

Lotação atual da Unidade (n° de servidores em cargos efetivos):

Chefe/responsável.

FCT/ Nível	Função técnica/ atividade para a qual foi alocada a FCT na UNIDADE	Descrição da função em relação aos critérios de análise constantes de Decreto	Descrição do perfil técnico e profissional exigido pela função (formação, experiências, conhecimentos, etc.)	Servidor lotado na Unidade	Informações funcionais		
				Nome do Servidor Indicado (de acordo com o perfil exigido pela função)	Cargo	Atividade atual exercida	Tempo de serviço no Ibama

I- complexidade das atividades que envolve, incluindo riscos envolvidos;

II- conhecimentos e habilidades que cada posto de trabalho requer, incluindo escolaridade e experiências;

III- responsabilidades requeridas. Ex.: de relacionamento externo, de controle e gerenciamento de recursos, de guarda de valores ou equipamentos, de atendimento ao público, entre outros;

IV- níveis de autonomia e necessidades de supervisão requeridas;

V- grau de contribuição para o cumprimento da missão do órgão;

VI- demandas de esforços físicos e mentais, pressão para a solução de problemas;

VII-ambiente de trabalho.

		FCT12	04	04
		FCT13	05	05
		FCT14	04	04

DIRETORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

VI	Gabinete, Suporte aos Órgãos Descentralizados (Dereh) , Implantação de Sistemas Administrativos (Depad) , Suporte aos órgãos Centrais (Arrecadação) e Suporte Execução Financeira (Defin)	FCT1	06	06
		FCT3	04	04
		FCT4	03	03
		FCT5	01	01
		FCT6	01	01
		FCT8	03	03
		FCT9	10	10
		FCT10	05	05
		FCT11	04	04
		FCT12	04	04
		FCT13	05	05
		FCT14	04	04

ANEXO IV
Portaria Nº 002-N de 30 de Janeiro de 2001 Administração Central

GRUPO	UNIDADE	TIPO	QUANTIDADES	
			P/unid	Total
PRESIDÊNCIA				
I	Gabinete, Procuradoria, Auditoria, Ouvidoria, Comunicação Social, Parlamentar, Internacional e Projetos Especiais.	FCT1	06	06
		FCT3	03	03
		FCT4	01	01
		FCT8	02	02
		FCT9	20	20
		FCT10	04	04
		FCT11	04	04
		FCT13	05	05
		FCT14	05	05
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA				
II	Gabinete, Modernização e Desenvolvimento, Orçamento, Planejamento, Educação Ambiental, Divulgação Científica e Editoração.	FCT1	06	06
		FCT3	04	04
		FCT4	03	03
		FCT5	01	01
		FCT6	01	01
		FCT8	03	03
		FCT9	10	10
		FCT10	05	05
		FCT11	04	04
		FCT12	04	04
		FCT13	05	05
				FCT14
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL				
III	Gabinete, Licenciamento Ambiental, Qualidade Ambiental, Controle de Substâncias Químicas, Fiscalização Ambiental, Zoneamento, Monitoramento e Controle de Incêndios e Queimadas.	FCT1	06	06
		FCT3	04	04
		FCT4	03	03
		FCT5	01	01
		FCT6	01	01
		FCT8	03	03
		FCT9	10	10
		FCT10	05	05
		FCT11	04	04
		FCT12	04	04
		FCT13	05	05
				FCT14
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E VIDA SILVESTRE				
IV	Gabinete, Monitoramento e Manejo de Ecossistemas, Unidades de Conservação, Patrimônio Genético e Vida Silvestre.	FCT1	06	06
		FCT3	04	04
		FCT4	03	03
		FCT5	01	01
		FCT6	01	01
		FCT8	03	03
		FCT9	10	10
		FCT10	05	05
		FCT11	04	04
		FCT12	04	04
		FCT13	05	05
				FCT14
DIRETORIA DE GESTÃO DO USO DOS RECURSOS NATURAIS				
V	Gabinete, Ordenamento Pesqueiro e Aquicultura, Recursos Florestais e Comercialização.	FCT1	06	06
		FCT3	04	04
		FCT4	03	03
		FCT5	01	01
		FCT6	01	01
		FCT8	03	03
		FCT9	10	10
		FCT10	05	05

